



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.687

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação repasses e emendas parlamentares, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social

Unidade 01 – Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2082 – Subvenção Social - Apae

Natureza: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica...R\$ 100.000,00

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2082 – Subvenção Social - Aidan

Natureza: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..R\$ 100.000,00

Fonte Recurso: 05 - Federal

Cod. Aplicação – 800.000 - Emenda Parlamentar n- 350.380220230001 – GND3

Carlos Sampaio

ValorR\$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVITR\$ 200.000,00

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 07 de fevereiro de 2024.

LUCAS SIA RISSATO

Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 001/2024: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.606.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo